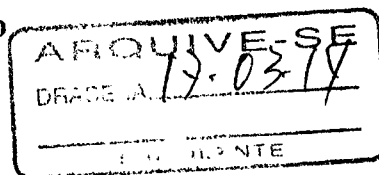


FL. N° 13  
PROC. N° 71.16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



## LEI N° 4.254 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-611.000,00 (seiscentos e onze mil reais)**, destinado a aquisição de diversos veículos para renovação da frota municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

### PODER EXECUTIVO Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

|                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02.12.01 08.244.0012-1.124 - Renovação da Frota Municipal</b> |                |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....               | R\$- 64.000,00 |

### Secretaria Municipal da Fazenda

|                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02.04.01 04.123.0004-1.124 – Renovação da Frota Municipal</b> |                |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....               | R\$- 32.000,00 |

### Secretaria Municipal da Obras e Infraestrutura Urbana

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>02.05.01 15.451.0005-1.124 – Renovação da Frota Municipal</b> |                 |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....               | R\$- 102.000,00 |

### Secretaria Municipal de Assuntos Viários

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>02.06.01 26.782.0006-1.124 – Renovação da Frota Municipal</b> |                 |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....               | R\$- 102.000,00 |

### Secretaria Municipal de Agricultura

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>02.07.01 20.601.0007-1.124 – Renovação da Frota Municipal</b> |                 |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....               | R\$- 145.000,00 |

### Secretaria Municipal de Gabinete e Assuntos Jurídicos

|                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>02.01.01 04.091.0001-1.124 – Renovação da Frota Municipal</b> |                |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....               | R\$- 32.000,00 |

*[Handwritten signature and circular stamp]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
Estado de São Paulo

FL. Nº 14

PROC. Nº PL 16

LEI Nº 4.254

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

-FI 02-

|                                                           |      |                 |
|-----------------------------------------------------------|------|-----------------|
| Secretaria Municipal de Esportes                          |      |                 |
| 02.09.01 27.812.0009-1.124 – Renovação da Frota Municipal |      |                 |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....        | R\$- | 67.000,00       |
| Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação   |      |                 |
| 02.11.01 16.482.0011-1.124 – Renovação da Frota Municipal |      |                 |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....        | R\$- | 32.000,00       |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                 |      |                 |
| 02.10.01 13.392.0010-1.124 – Renovação da Frota Municipal |      |                 |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....        | R\$- | 35.000,00       |
| Total.....                                                |      | R\$- 611.000,00 |

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Administração**

|                                                           |      |            |
|-----------------------------------------------------------|------|------------|
| 02.03.01 04.121.0003-1.124 - Renovação da Frota Municipal |      |            |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....        | R\$- | 400.000,00 |

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.  
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA  
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos